



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA


Solicita-se a contratação dos serviços descritos abaixo com a finalidade de Avaliação Atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social de Coronel Pilar, através de processo licitatório:

- para prestação de serviços de natureza atuarial, estudos de impactos nos planos de carreira, compensação previdenciária, censo previdenciário, recomendação e aconselhamento para o devido funcionamento do RPPS.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de prestação de serviços acima descrita contida neste pedido de compra através de Dispensa de Licitação se justifica pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, CNPJ nº 04.531.195/0001-57, que apresentou o valor de **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, para executar os serviços solicitados acima.

Coronel Pilar/RS, 13 de setembro de 2022.



Luciano Contini

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

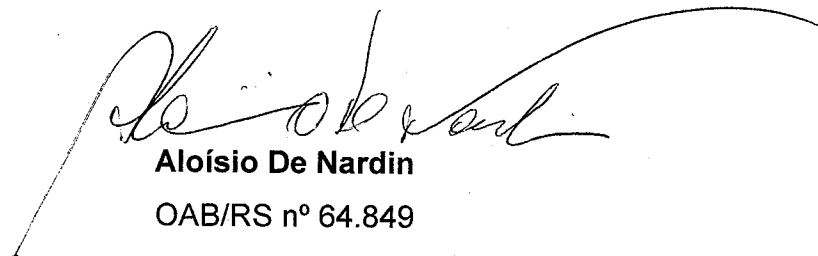
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação atuarial, estudo de impacto nos planos de carreiras, compensação previdenciária, censo previdenciário, recomendação e aconselhamento para o devido funcionamento do RPPS, com a empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., CNPJ nº 04.531.195/0001-57, que apresentou o valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o valor total dos serviços pretendidos não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 13 de setembro de 2022.



Aloísio De Nardin
OAB/RS nº 64.849
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 015/2022 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, CNPJ nº 04.531.195/0001-57, objetivando a **prestação de serviços exclusivos de natureza atuarial, estudos de impacto nos planos de carreira, compensação previdenciária, censo previdenciário, recomendação e aconselhamento para o devido funcionamento do RPPS, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

Coronel Pilar/RS, 15 de setembro de 2022.



Luciano Contini
Prefeito Municipal